



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1214/2010
DE 17 DE JUNHO DE 2010**

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiária de Nível Superior.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à estagiária de Direito **JULIANA ARAÚJO BEZERRA GOMES**, licença de 30 (trinta) dias para tratamento da própria saúde, no período de 21/06/2010 a 20/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2010, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA